

.....

Procura-se recuperar as contribuições de alguns militantes e estudiosos do campo das relações interétnicas, indicando: a necessidade de se legitimar teórica e praticamente as políticas de discriminação positiva, no Brasil, considerando a singularidade de seu sistema de relações raciais; os limites do conceito de *afrodescendência*, que não supera a ambigüidade do conceito de *identidade negra*; a possibilidade de construção de uma *identidade mestiça*, num contexto plural de negociação político-ideológica e; as dificuldades para estabelecer a clientela, que deve ser definida numericamente ou em termos populacionais, para a qual seriam dirigidas essas políticas. Com base nessa argumentação, afirma-se que o ‘mulato’ continua sendo um obstáculo epistemológico, parafraseando o conhecido intelectual e militante negro Eduardo de Oliveira e Oliveira.

Palavras-Chave: Políticas de ação afirmativa;
relações raciais; identidade negra

This article attempts at retrieving the contributions of some militants and field researchers in interethnic relations, indicating: the necessity, in Brazil, to legitimate theoretically and practically policies in positive discrimination, considering the singularity of its system of racial relations; the limits of the concept of Afro-descendancy which does not surpass the ambiguity of the concept of negro identity; the possibility of the construction of a mestiço identity in the plural context of political-ideological negotiation and, the difficulties in establishing the clientele to be defined numerically or in terms of population, to whom these policies are to be directed. Based on this argumentation, it is affirmed that the ‘mulato’ continues to be an epistemological obstacle, paraphrasing the well-known negro militant and intellectual, Eduardo de Oliveira e Oliveira.

Keywords: Public affirmative policies; race relations; negro identity

As Políticas de Ação Afirmativa e o Obstáculo Epistemológico.

Ana Lúcia
Valente

Doutora em Antropologia
(USP) e pós doutorado pela
Université Catholique de
Louvain (UCL), Bélgica.
Foi professora do Programa
de Pós Graduação em
Educação/UFMS,
e atualmente está
vinculada à Universidade
de Brasília (UnB).

A discussão sobre as políticas de ação afirmativa, especialmente quando se trata de debater a proposição de medidas que promovam a valorização dos negros no Brasil, tem sido considerada bastante polêmica, por mobilizar fortes emoções e sentimentos contraditórios, e não menos necessária. Isso porque, entre outras coisas, não deixa de ser curioso que sejam recebidas com maior simpatia, pela população em geral, as propostas de educação intercultural bilíngüe para os índios, inclusive previstas na LDB; de valorização das mulheres, como o aumento percentual da representação político-partidária; de garantia de mercado de trabalho para os portadores de necessidades especiais, como a reserva de vagas legalmente asseguradas em concursos públicos; ou mesmo as reivindicações de idosos e homossexuais por maior respeito e espaço de expressão. Ao contrário das reações ante as demandas desses grupos minoritários - na perspectiva qualitativa das ciências sociais, por enfrentarem maiores dificuldades ao acesso à riqueza material e espiritual da sociedade, bem como às instâncias de poder -, são reticentes os comentários sobre a situação do negro brasileiro, reafirmando, em última análise, a

comprovada existência do racismo no país. Contudo, se essa conclusão pode ser antecipada, pouco ainda se sabe sobre as mediações e os meandros dessa discussão, sistematicamente evitada para além dos grupos negros organizados.

Para alguns estudiosos e militantes, essas políticas estariam a demandar uma reflexão mais acurada, menos exposta à carga emocional que o debate sobre o assunto mobiliza...

Para Munanga, ante a insuficiência retórica dos discursos anti-racistas bem-intencionados, “*é preciso, pois, incrementar estratégias e políticas públicas de combate à discriminação nos campos onde ela se manifesta concretamente, ou seja, nos domínios da educação, cultura, lazer, esportes, leis, saúde, mercado de trabalho, meios de comunicação, etc.*” (1996, p.12). Nessa direção, algumas pistas foram lançadas, não sem deixar de exprimir a falta de consenso presente num debate que, no país, foi apenas iniciado e que, por vezes, se polariza. De um lado, setores importantes e representativos do Movimento Negro defendem, com intransigência, a necessidade premente de medidas específicas serem implementadas. Em síntese, essa defesa parte da avaliação de que, historicamente, há dívidas que devem ser saldadas pelos brasileiros junto aos negros, remontando aos 500 anos do país: além de terem sofrido a violência do sistema escravista, continuaram e continuam a sofrer desvantagens sócio-econômicas, geradas por cumulativas atitudes discriminatórias. De outro lado, parcelas expressivas da sociedade nacional, com igual veemência, abominam toda e qualquer proposta dessa natureza, mas não pelos mesmos motivos. Para alguns, ao reafirmarem o mito da democracia racial, não haveria ra-

zão para que fosse oferecido um tratamento “especial” para os negros. Outros, incluindo algumas tendências da organização negra, acreditando que já existem provas cabais da existência do racismo entre nós, temem as consequências futuras geradas pela implementação das políticas de ação afirmativa.

Há opiniões matizadas no interior dessas posições que se antagonizam e, entre elas, vozes

ainda não suficientemente convencidas pela argumentação utilizada para defender ou negar a pertinência de políticas que, positivamente, discriminem os negros no Brasil. Para alguns estudiosos e militantes, essas políticas estariam a demandar uma reflexão mais acurada, menos exposta à carga emocional que o debate sobre o assunto mobiliza ou capaz de canalizar essas emoções para o avanço teórico e prático necessário e exigido. Esse foi o desafio lançado aos participantes do GT Educação e Movimentos Sociais, na reunião da ANPEd de 2000, que aceitei enfrentar em razão de estudos anteriormente realizados no campo de estudo da antropologia das relações raciais, demandando um posicionamento ante a questão. Entretanto, também exposta aos conflitos objetivos e subjetivos inerentes a esse desafio, não tenho qualquer pretensão de superá-lo ou de encerrar uma discussão que, colocada num novo patamar, está aberta a críticas e contribuições.

As razões da prudência

Pode-se dizer que me incluo entre essas vozes incertas, prudentes na tomada de decisão de defender ou não a implementação de políticas de ação afirmativa, por três razões complementa-

res. Em primeiro lugar, as análises sobre o processo implicado nas propostas do multiculturalismo ou da educação intercultural consideram que o reconhecimento da diversidade das culturas existentes é o caminho necessário para a superação das tensões e conflitos ancorados na percepção das diferenças étnicas, raciais, de gênero, nacionais, etc., rumo à construção e consolidação de uma sociedade democrática. Nessa perspectiva, o processo educacional, enquanto formação humana - que inclui mecanismos de socialização, como a educação escolar -, pode ser um campo estratégico no qual tais propostas devem ou deveriam ser estimuladas e desenvolvidas. No entanto, como não basta partir de uma idéia para assegurar que as conseqüências sejam aquelas esperadas, colocamo-nos ante o paradoxo de que o reconhecimento da diversidade pode sustentar a intolerância e o acirramento de atitudes discriminatórias, especialmente quando a diferença passa a justificar um tratamento desigual (Valente, 1999). Também Luiz Alberto Gonçalves e Petronilha Gonçalves e Silva manifestam preocupação com o fato de que, hoje, o contexto de onde se fala sobre os sentidos e os significados do multiculturalismo no mundo contemporâneo “tenha se transformado em uma espécie de ideologia escolar, teoria do currículo” e objeto “de preocupação de educadores pós-modernos bem comportados” (1998, p.12). Mesmo reticente, nessa crítica à “ideologia do currículo” e à “adesão pós-moderna” parece ser definida a direção metodológica dos autores de não perceberem a temática da diferença cultural como “novidade”. Para eles, recoloca-se a importância da tarefa de recuperar a história e a luta dos povos oprimidos e,

com ela, a própria história do multiculturalismo, sem deixar de inserí-la num contexto mais amplo de compreensão.

Em segundo lugar, conforme indaguei numa outra oportunidade, ao questionar a propriedade do emprego da palavra “multiculturalismo” ou “educação intercultural”, referidas ao tratamento recebido entre os americanos e europeus, respectivamente, para designar a experiência brasileira no tratamento da diversidade cultural no campo da educação: não seria pertinente pensar uma proposta educacional que contemplasse o contraditório processo de criação/significação da diversidade cultural *para* uma educação igualitária ou *para* a cidadania paritária? Uma proposta que tivesse, sobretudo, o compromisso de desvelar os usos sociais dos conhecimentos transmitidos que, enquanto criações humanas, são passíveis de serem transformados? (Valente, 1999b). A necessidade de transformação do paradigma implicando a passagem da educação intercultural à educação para a cidadania também vem sendo defendida por estudiosos franceses e canadenses.

Segundo Jacqueline Costa-Lascoux (1999), pesquisadora francesa, a vontade de promover a evolução das populações discriminadas, as mais ‘desfavorecidas’ ou ‘visíveis’, se afixa so-

... não seria pertinente pensar uma proposta educacional que contemplasse o contraditório processo de criação/significação da diversidade cultural para uma educação igualitária ou para a cidadania paritária?

bre a agenda política em torno das medidas de ‘discriminação positiva’ e, mais recentemente, de ‘ação afirmativa’. Os termos e os conceitos utilizados ilustram perfeitamente a concepção da ‘sociedade multicultural’ e do ‘direito das minorias’. Para ela, se o antropólogo é, por

vocação, o advogado das ‘minorias’ maltratadas pelo desenvolvimento econômico e culturas imperialistas, a aceitação de um particularismo institucional, fundado sobre a etnia ou origem étnica, levanta uma interrogação fundamental de filosofia política. Nas sociedades democráticas, os direitos fundamentais dos indivíduos não são a garantia suprema de todas as liberdades e de igualdade de tratamento? (p.58). Essa questão conduz a autora a defender a abordagem do multiculturalismo pelo Direito, considerando-o campo essencial na defesa dos mais desfavorecidos e na luta contra as discriminações, ao permitir a identificação dos ataques às liberdades fundamentais e ao propor instrumentos limitados mas precisos para combatê-los (p.61-3).

Marie McAndrew (1999) considera que essa passagem em direção à educação para a cidadania responde às diversas críticas e limites que foram apontadas nos meios acadêmicos ao relativismo cultural, às concepções unívocas de identidade, cultura e pertencimento. No entanto, enquanto observadora do debate público em Québec, aventa a possibilidade de a educação para a cidadania ser interpretada como um retorno conservador, tanto pelas minorias que temeriam ser um novo nome para a assimilação, como para os membros da maioria que a apoiariam pela mesma razão. Isso ocorreria se essa proposta não fosse acompanhada de uma larga disseminação e uma grande visibilidade das recentes reflexões na filosofia política sobre a redefinição da cidadania, num sentido pluralista (p.292), tentando conciliar o reconhecimento da diversidade, que deixa de ser um fim em si mesma, mas proposta como um

meio de atualizar a equidade, com a cidadania. Nessa perspectiva, para a autora, os esforços governamentais da província de Québec têm sido importantes, ao privilegiarem o reconhecimento da diversidade, baseado nos direitos individuais e limitado por valores democráticos fundamentais, bem como a política canadense do multiculturalismo que enfatiza a questão do espaço cívico e os valores comuns a privilegiar no seio de uma democracia pluralista (p.289).

Fernand Ouellet (1999), reiterando sua preocupação com os numerosos “efeitos perversos” que podem engendrar as iniciativas generosas muito centradas nos particularismos etnoculturais, afirma que uma formação intercultural não pode ser feita sem a reflexão sistemática sobre três eixos fundamentais dessa temática: 1) a crise da identidade na matriz cultural moderna que força a redefinir a relação entre a cultura e a etnicidade, 2) a crise da política e a responsabilidade dos cidadãos nas democracias liberais e 3) a problemática da exclusão e do racismo e a luta contra essas calamidades públicas. Interessando-se pelo segundo eixo, tendo em vista que a maioria dos autores atribui à escola uma responsabilidade na formação dos cidadãos para a vida na sociedade democrática marcada pelo pluralismo (p.306), sublinha que existem várias concepções divergentes de cidadania, correspondentes à posição que se ocupa no interior de várias correntes de pensamento, a se destacar um debate de fundo entre os partidários de uma visão republicana¹ da cidadania e os partidários de uma visão liberal², ela mesma marcada pela diversidade (p.307-9). No interior da tradição libe-

¹ Essa visão se caracteriza por uma concepção abstrata de igualdade e estaria fundada num falso universalismo, propondo um modelo de democracia “pelo alto”.

² Trata-se de uma concepção concreta do indivíduo enquanto membro de uma comunidade humana que quer auto governar-se, protegendo as liberdades individuais. Com um modelo de democracia “pela base”, tem como problema endêmico a fragmentação do espaço social sob a pressão de reivindicações particularistas.

ral, um debate vigoroso sobre as finalidades da educação voltada para a cidadania³ opõe o liberalismo político e o liberalismo integral. Para os defensores do liberalismo político, a perspectiva do liberalismo integral é hostil à diversidade cultural e religiosa, na medida em que, ao ensinar valores específicos, a autonomia e a independência dos indivíduos, não deixa espaço para a diversidade social. Ao contrário, o liberalismo político repousaria sobre princípios políticos que permitiriam aos diferentes modos de vida de se desenvolverem, incompatíveis com a individualidade e a autonomia, mas compatíveis com a cidadania⁴.

Como se percebe nas questões levantadas por esses três autores, a passagem da educação intercultural à educação para a cidadania exige reflexões que ultrapassam os campos da antropologia e da educação, ocupando o espaço de discussões jurídicas e das teorias do estado. No Brasil, ao que parece, ainda pouco foi sistematizado nessa perspectiva. O caráter preliminar e inicial desse tipo de debate e preocupação pode ser atestado pelas dificuldades que advogados, militantes e estudiosos das relações interétnicas têm enfrentado para criminalizar o racismo

no país, através dos canais legais existentes.

A terceira e última razão da prudência, relativizando as posições anteriores que guardam um viés “universalista”, leva em conta que a discussão sobre as políticas de ação afirmati-

... a passagem da educação intercultural à educação para a cidadania exige reflexões que ultrapassam os campos da antropologia e da educação, ocupando o espaço de discussões jurídicas e das teorias do estado.

va específicas para os negros exige que recuperemos na memória, no espaço acadêmico e na construção dos argumentos de luta para uma eventual implementação, algumas idéias que foram e vêm sendo objeto de atenção há mais de vinte anos (em certos casos, há quase meio século) por estudiosos e militantes. É sobre essa vertente que pretendo me debruçar.

O obstáculo epistemológico

No título desse trabalho, vale explicar a referência⁵ feita a um artigo publicado, na década de 1970, por Eduardo Oliveira e Oliveira, acadêmico no campo das ciências sociais e militante negro. No instigante *O mulato, um obstáculo epistemológico* (1974), no qual

³ No original “éducation civique”. A tradução literal poderia ser “educação cívica”, mas considerando o significado atribuído à disciplina Educação Moral e Cívica, preso a um momento histórico brasileiro de triste recordação, preferi uma tradução livre que não distorcesse a idéia em debate.

⁴ Para Ouellet, é Gutmann (1987) quem elabora uma concepção de educação democrática, capaz de resolver o impasse entre essas duas perspectivas liberais, ao afirmar que a escola deve fornecer um espaço de deliberação democrática que não pode se limitar apenas às questões políticas, mas tocando todos os aspectos da vida e ao propor que o Estado, as famílias e os educadores profissionais exerçam uma responsabilidade partilhada na definição das orientações do projeto escolar e contribuam para a promoção do valor central da democracia: a reprodução social consciente na forma a mais inclusiva, supondo que os futuros cidadãos sejam preparados para compreender e avaliar as diferentes concepções de vida que se afrontam numa dada sociedade (Ouellet, 1999, p.312).

⁵ Referência ao mesmo artigo é feita por Kabengele Munanga, na introdução ao livro *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil* (1999), fato desconhecido no momento de escolha do título, a confirmar seu caráter polêmico.

propõe uma reflexão sobre o sistema brasileiro de relações raciais, a partir do livro de Carl Degler, Nem preto nem branco - escravidão e relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos (1976), o autor nega o uso do mu-

Sabendo-se que, empiricamente, é impossível negar o processo de mestiçagem, como superar racionalmente o tal obstáculo epistemológico sobre o qual Eduardo Oliveira nos fala?

lato como categoria analítica, empregada pelo pesquisador americano, para explicar a diferença na regulamentação das relações raciais nos dois países. Para ele, o mulato deveria ser encarado como um obstáculo epistemológico, segundo a concepção de Gaston Bachelard (Oliveira, 1974, p.72). Ou seja, como uma categoria que deve ser superada para que se estabeleça e se desenvolva uma mentalidade verdadeiramente científica. Nessa perspectiva, deve-se lembrar que, de acordo com Bachelard, “o empirismo e o racionalismo estão ligados, no pensamento científico, por um estranho laço, tão forte como o que une o prazer à dor. Com efeito, um deles triunfa dando razão ao outro: o empirismo precisa ser compreendido; o racionalismo precisa de ser aplicado” (1974, p. 162). Sabendo-se que, empiricamente, é impossível negar o processo de mestiçagem⁶, como superar racionalmente o tal obstáculo epistemológico sobre o qual Eduardo Oliveira nos fala?

Essa questão possui um grau de complexidade que em muito ultrapassa a análise sugerida pelo autor nesse texto e que tem sido apropriada de diferentes

maneiras por alguns militantes históricos do movimento negro. Para Henrique Cunha Jr., o conceito de *afrodescendência* superaria as dificuldades para a definição de quem é negro e o que é negro no Brasil, devido às misturas é-

nicas que levaram à diluição do negro. Para ele, “a etnia afrodescendente tem a sua história passada delimitada pela história do continente africano e das relações des-

se com o resto do mundo”. Essas relações “são importantes, à medida que eliminam os paradigmas de raças puras e lançam a experiência humana como processos de mescla populacionais. Funde-se no continente africano uma cultura plural, diversa interna e externamente da dos outros continentes. Assim, apresentamo-nos na atualidade como herdeiros das culturas africanas, cuja trajetória histórica recente, a partir de 1500, é marcada pela imigração forçada para a América e pela incidência das formas criminosas de escravismo. Isso nos confere traços identitários definidores de uma etnia” (grifo meu, 1998, p.23)⁷.

Contudo, Cunha Jr., mesmo considerando múltiplas e variadas as identidades afrodescendentes, não esclarece como pode ser legitimada a defesa, em última análise, da “unicidade” da etnia correspondente e a superação do conceito identidade negra, que, no seu entender, teria a existência marcada por controvérsias. Mesmo admitido o caráter político da etnia, o autor parece querer desconsiderar as manipulações a que está sujeita, dependendo dos interesses

⁶ Mestiçagem a partir de um ponto de vista populacionista que, como ensina Munanga, “é um fenômeno universal ao qual as populações ou conjuntos de populações só escapam por períodos limitados” (1999, p.17).

⁷ Essa proposta de construção do conceito de *afrodescendência* merece a atenção do autor em outros trabalhos, muitos deles ainda não publicados, o que dificultaria eventuais consultas.

em jogo, o que pode fazer com que indivíduos resultantes das mencionadas mesclas populacionais, não se reconheçam como a ela pertencentes. Isso faz com que o conceito de afrodescendência e/ou afrodescendentes não escape das armadilhas ideológicas de um gradiente de cor nuançado. A referência ao passado africano, também não nos autoriza a negligenciar como a história se processou no Brasil, tornando os negros herdeiros da escravidão que, sob o signo da violência, produziu um contingente mestiço bastante expressivo.

Outro exemplo de análise produzida pela militância foi dado por Dulce Maria Pereira, presidente da Fundação Palmares/MinC, que, ao comentar o significado da celebração dos 500 anos da chegada dos portugueses ao país para a população negra brasileira, assim se expressou: "*Os brasileiros negros, cujo sentimento patriótico é geralmente profundo, percebem que, por ignorância ou má-fé, por falta de referências históricas, em outros casos por ideologia e até mesmo por medo de eventuais manifestações de ódio racial, há uma nova articulação do discurso que faz da miscigenação a referência para definir a identidade nacional como 'mestiça', prejudicando assim a oportunidade de valorização da rica pluralidade do país*" (2000).

Da maneira como Pereira formula a sua crítica, também aqui parece ser desconsiderado o caráter plural dos processos de construção da identidade e ensaiada uma reação ideológica, como a que se pretende criticar, de que a existência de uma *identidade mestiça*, colocaria em risco a identidade negra e conseqüente desvalorização da diversidade. Essa crítica apenas seria pertinente no caso de ser reivindicada a unicidade de uma identidade mestiça, como será discutido adiante. Mas é verdade que o estado de miséria crescente de amplas parcelas populacionais, mestiças certa-

mente em maiores proporções, tornam atrativas quaisquer que sejam as medidas ou políticas sociais que venham a contemplá-las, alargando o desafio de construção da identidade.

Como já se discutiu em outra oportunidade (Borges Pereira, 1982, 1982b, 1993; Valente, 1986), os militantes negros, ao procurarem estabelecer limites grupais em termos de 'nós' e 'eles', esbarram em problemas como a diversidade de cor de uma população negra mestiça e no perigo de suas formulações serem consideradas segregacionistas e, portanto, negando o ideário nacional de integração. Essas duas ordens de dificuldades constituem empecilhos efetivos para a definição da clientela de políticas de ação afirmativa. Não que os mestiços deixem de enfrentar os mesmos problemas que os negros, mas admitindo-se que ser negro no Brasil é uma questão política (Valente, 1997, p.46), o compromisso com a superação do racismo passa a ser mais importante que a delimitação grupal, sem a qual, entretanto, as políticas específicas são esvaziadas. Mais recentemente, afirma Lilia Schwarcz que, com a politização da questão racial e a realização de "*estudos mais diretamente engajados com os movimentos sociais negros, ou com o debate sobre a 'ação afirmativa'(...) é fato que esses trabalhos (...) têm, em alguns casos, padecido de um certo distanciamento, necessário, à reflexão crítica*" (1999, p.303). Afinal, como lembra a historiadora e antropóloga, não há como desconsiderar que a produção sobre essa temática, no Brasil e em outros países como o México, guarda a especificidade e não a exclusividade de ter a questão da mestiçagem como elemento revelador de uma conformação nacional original (Schwarcz, 1999, p.270).

Mas o texto de Oliveira contribui para nossa reflexão, na medida em que, mesmo não esclarecendo o suporte filosófi-

co do obstáculo epistemológico bachelardiano, ele inspira e retoma, empregando palavras de Oracy Nogueira, *“a contribuição heurística para uma melhor compreensão da situação racial brasileira da comparação da sociedade nacional como um todo com a minoria negra norte-americana”*(1989, p.100). Afinal, devemos considerar que as políticas de ação afirmativa começaram a ser implementadas nos Estados Unidos⁸, justamente na década de 1970⁹, quando ocorre a reorganização dos negros no Brasil, respondendo ao clima de repressão extremada, vivido durante o período da ditadura militar, ambos os movimentos inseridos numa terceira onda de visibilidade das diferenças (Valente, 1999c). Nessa direção, parece-me necessário ter em mente as características do sistema de relação raciais nos dois países, em particular, ao processo da mestiçagem, voltando a avaliar o

alcance e a validade dos conceitos de inspiração weberiana (tipos ideais) formulados por Nogueira, em meados da década de 1950 (1985), cuja fertilidade não foi suficientemente explorada¹⁰, a partir de outras perspectivas teóricas.

Preconceito de marca e preconceito de origem

Segundo Nogueira, o “preconceito racial de marca” caracteriza a manifestação no Brasil, exercida em relação à aparência - que toma como pretexto os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque - e o “preconceito racial de origem” refere-se à manifestação nos Estados Unidos - que supõe que o indivíduo descende de certo grupo étnico. Para esse autor, *“os Estados Unidos e o Brasil constituem exemplos de dois tipos de ‘situações raciais’: um em*

⁸ No capítulo “Multiculturalismo e educação nos Estados Unidos” do livro escrito por de Luiz Alberto Oliveira Gonçalves e Petronilha B. Gonçalves e Silva (1998), há dados importantes sobre a história desse movimento naquele país.

⁹ Em razão da mobilização dessas organizações e da definição de medidas compensatórias, os negros ascenderam na estrutura social americana, ocupando altos cargos e posições de poder e exercendo profissões de prestígio. Pode-se dizer que foi constituída uma classe média negra americana. Contudo, a discriminação e o racismo não deixaram de se abater sobre os negros americanos ou, como se autodenominam, afro-americanos, em referência ao passado cultural na África e peça importante de sua mobilização. Quando são examinados os índices de desemprego, de mortalidade infantil ou médias salariais de brancos e negros, percebe-se que os últimos são os maiores prejudicados.

Atualmente a política de ação afirmativa enfrenta o seu período de maiores dificuldades desde que foi estabelecida. A maioria dos americanos acredita que se trata de “discriminação ao contrário” e, por isso, precisa ser eliminada. Ela seria uma forma de endossar a discriminação, contrariando os preceitos da Lei dos Direitos Civis de 1964. Os seus defensores argumentam que essa política é necessária porque a discriminação contra negros e mulheres existe e é forte. Outro aspecto levantado pelos defensores da ação afirmativa é que negros e brancos não concorrem em igualdade de condições, desde a alimentação pré-natal. Os negros estão em desvantagem e, por isso, em nome da justiça, eles precisam de algum tipo de compensação. O Governo americano concorda que excessos foram cometidos em nome dessa política, mas não pretende acabar com ela. No entanto, um argumento dos opositores faz sentido. Para eles, o governo deve é diminuir a pobreza com estratégias para melhorar e cuidar mais da saúde das crianças da área rural e das áreas urbanas desatendidas.

¹⁰ O leitor incauto, ao deparar-se com afirmação de Munanga de que “o conceito de racismo de ‘marca’(...) já estava em filigrana presente no pensamento de Oliveira Viana”(1999, p.76), pode ser levado a associar, erroneamente, a proposta de Nogueira à daquele autor. Viana é considerado o “sistematizador e enfatizador de um complexo de idéias racistas”, que embasaram a ideologia do branqueamento da sociedade brasileira (Munanga, 1999, p.65). Mais adiante, Munanga diferencia a obra de Darcy Ribeiro e Oracy Nogueira, afirmando que o primeiro erigiu “em valor positivo o que é apenas a consequência da dinâmica de um sistema racista”(1999, p.106). Embora Munanga seja bastante econômico em suas referências à contribuição de Nogueira, abrindo a possibilidade de uma interpretação incorreta, tudo indica que acata a sua “sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil”, subtítulo do texto referido.

que o preconceito racial é manifesto e insofismável e outro em que o próprio reconhecimento do preconceito tem dado margem a uma controvérsia difícil de superar” (Nogueira, 1985, p.77). Negaando a interpretação de que o preconceito racial nos dois países difere em intensidade, defende que “as diferenças que ocorrem nas respectivas manifestações são tais que se impõe o reconhecimento de uma diversidade quanto à natureza” (idem, p.78): 1) quanto ao modo de atuar; 2) quanto à definição de membros dos grupos discriminador e discriminado; 3) quanto à carga afetiva; 4) quanto ao efeito sobre as relações interpessoais; 5) quanto à ideologia; 6) quanto à distinção entre diferentes minorias; 7) quanto à etiqueta; 8) quanto ao efeito sobre o grupo discriminado; 9) quanto à reação do grupo discriminado; 10) quanto ao efeito da variação proporcional do contingente minoritário; 11) quanto à estrutura social e; 12) quanto ao tipo de movimento político a que inspira.

Assim, o preconceito de marca que se manifesta no Brasil: 1) determina a preterição em relação a situações ou recursos disputados com o grupo discriminador; 2) o critério é o fenótipo ou a aparência racial e o limiar entre o tipo que se atribui aos grupos dis-

criminador e discriminado é indefinido; 3) é mais intelectual e estético, variando a intensidade em proporção direta dos traços negróides; 4) as relações interpessoais cruzam facilmente as fronteiras de marca (ou cor); 5) ideologia é

Negaando a interpretação de que o preconceito racial nos dois países difere em intensidade, defende que as diferenças que ocorrem (...) são tais que se impõe o reconhecimento de uma diversidade quanto à natureza...

ao mesmo tempo assimilacionista e miscigenacionista; 6) o dogma da cultura prevalece sobre o da raça; 7) a etiqueta de relações inter-raciais põe ênfase no controle do comportamento dos discriminadores, de modo a evitar a humilhação dos discriminados; 8) a consciência da discriminação tende a ser intermitente; 9) a reação tende a ser individual; 10) a tendência é para se atenuar nos pontos em que há maior proporção de indivíduos do grupo discriminado; 11) a probabilidade de ascensão social está na razão inversa das marcas de que o indivíduo é portador, ficando o preconceito de raça disfarçado sob o de classe e; 12) a luta do grupo discriminado tende a se confundir com a luta de classes (Nogueira, 1985, p. 79-91) ¹¹.

A partir dessa formulação, a análise das características dos sistemas de relações raciais nos dois países parece

¹¹ Nos Estados Unidos, o preconceito de origem: 1) determina uma exclusão incondicional em relação a situações ou recursos disputados com o grupo discriminador; 2) presume-se que o mestiço se filie ao grupo discriminado e o branqueamento, pela miscigenação, não implica em incorporação do mestiço pelo grupo branco; 3) tende a ser mais emocional e mais integral, assumindo caráter de ódio intergrupar; 4) as relações entre discriminados e discriminadores são restringidas por tabus e sanções negativas; 5) a ideologia é segregacionista e racista; 6) o dogma da raça prevalece sobre a cultura; 7) a ênfase está no controle do comportamento dos discriminados de modo a conter a agressividade dos discriminadores; 8) a consciência da discriminação tende a ser contínua, permanente, obsedante implicando a permanente auto-afirmação, a constante atitude defensiva e uma aguda sensibilidade a toda referência à questão racial; 9) a reação tende a ser coletiva, pelo reforço da solidariedade grupal; 10) a tendência é para se apresentar sob forma agravada nos pontos em que o grupo discriminado se torna numericamente mais expressivo; 11) os grupos discriminador e discriminado permanecem rigidamente separados em status, como se fossem duas sociedades separadas e; 12) o grupo discriminado atua como uma ‘minorias nacional’, coesa e propensa à ação conjugada (Nogueira, 1985, p. 79-91).

indicar a necessidade de, no Brasil, ser elaborada uma estratégia diversa daquela que foi desenvolvida nos Estados Unidos, se se pretende legitimar teórica e praticamente as políticas de discriminação positivas e se evitar as manipulações discriminatórias negativas. Talvez negando, como queria Oliveira, o uso

Atualmente, a questão da mestiçagem volta a ser rediscutida por alguns estudiosos.

do mulato como categoria analítica para explicar a diferença na regulamentação das relações raciais nos dois países, que inviabilizaria o “aparecimento entre nós de um ‘poder negro’, seja ele econômico ou político” (Oliveira, 1972, p.73), dada a ambigüidade da linha cor/classe no Brasil. Ambigüidade que, em outra perspectiva, também mencionada por Oliveira¹², acirraria as confrontações de classe, uma vez que o ‘poder negro no Brasil’ abrigaria o potencial revolucionário da massa, contudo, sem deixar de negar a história singular que aqui se construiu, desde que os negros, em algum momento de uma história comum e passada, deixaram a África. Produto dessa história singular, o mulato ou mestiço é categoria empírica indiscutível que, diferentemente da afirmação de Fanon, em 1956, sobre o sentimento de inexistência que une os negros (Oliveira, 1974, p.73), é objetivamente comprovável. Racionalmente analisada, recusa o elogio apologético¹³, o maniqueísmo, a condenação fácil.

A mestiçagem rediscutida

Atualmente, a questão da mestiçagem volta a ser rediscutida por alguns estudiosos. Na Europa, a tendência de conferir novos significados ao processo, frente aos desafios da diversidade cultural, vem ganhando força e adeptos.

Como sugere Mello (2000), pode-se aventar a possibilidade de, nessa produção, manifestar-se a redescoberta da obra de Gilberto Freyre,

cujas contribuições para a tese da democracia racial é inequívoca e que, no centenário de nascimento do sociólogo pernambucano, vem merecendo releituras no Brasil, por tabela, na esteira da moda européia. A valorização da mestiçagem beira o exagero no livro de Jacques Audinet (1999). O autor propõe uma reflexão sobre a mestiçagem, que passou a atraí-lo como uma realidade desconhecida, pela primeira vez, quando desembarcou no Rio de Janeiro: “*Lá, uma primeira impressão: ‘nessa multidão de cores variadas, eu sou apenas branco’*. Isso me pareceu uma pobreza”¹⁴ (p. 9). Defende a mestiçagem como um paradigma da humanidade e como alternativa ao choque de culturas e ao multiculturalismo. Mesmo considerando-a portadora de uma história trágica, construída nas conquistas coloniais e imperialistas, percebe uma mudança no significado da palavra mestiçagem que, entretanto, para que “venha a ser utilizada de maneira positiva, afim de designar uma das faces mais ricas da

¹² Refiro-me à menção de trabalho de Marvin Harris, também publicado na década de 1970.

¹³ Como diz Evaldo Cabral de Mello, o elogio da mestiçagem se expressa na idéia de que “mestiço é que é bom”, tão carente de base científica quanto a condenação que pesara sobre ela antes da publicação de Casa-Grande & Senzala, de Gilberto Freyre (2000).

¹⁴ No original: “Et là, une toute première impression: ‘Dans cette foule bigarrée, je ne suis que blanc’. Cela m’apparut comme une pauvreté”.

realidade humana”(p.47), percorrerá um longo caminho, até porque “mais do que o futuro da palavra, é o futuro desse combate [contra a discriminação de raça, cor e origem étnica] que importa” (p.151). Isso porque, para o autor, que não economiza elogios à mestiçagem, trata-se de um processo envolvendo mecanismos de transformação, indica um movimento e possibilita a mudança de laços sociais e de construção democrática.

Kabengele Munanga, por sua vez, propõe-se a rediscutir a ideologia racial elaborada a partir do final de século XIX até meados do século XX que, “caracterizada entre outros pelo ideário do branqueamento, roubou dos movimentos negros o ditado ‘a união faz a força’ ao dividir negros e mestiços e ao alienar o processo de identidade de ambos”(1999, p.16). De sua análise conclui-se que a mestiçagem, biológica e culturalmente, tal como foi articulada pelo pensamento brasileiro nesse período, “desembocaria numa sociedade unirracial e unicultural”, subentendendo “o genocídio e o etnocídio de todas as diferenças para criar uma nova raça e uma nova civilização”(p.90). Para os fins desse trabalho, importa destacar o alerta feito por esse autor:

“(...) confundir o fato biológico da mestiçagem brasileira (a miscigenação) e o fato transcultural dos povos envolvidos nessa miscigenação com o processo de identificação e de identidade cuja essência é fundamentalmente político-ideológica, é cometer um erro epistemológico notável. Se, do ponto de vista biológico e sociológico, a mestiçagem e a transculturação entre povos que aqui se encontraram é um fato consumado, a identidade é um processo sempre

negociado e renegociado, de acordo com os critérios ideológico-políticos e as relações de poder” (grifo meu, p.108).

Contudo, se o biológico e o político-ideológico não se confundem, o autor em sua análise demonstra que não podem ser dissociados. Daí que, enquanto processo negociado, não se pode menosprezar a possibilidade de os mestiços proclamarem uma identidade própria que, no entanto, não seja única. Especialmente porque a “ambigüidade raça/classe e a mestiçagem consideradas como mecanismos de aniquilação da identidade negra e afro brasileira” (p.84)¹⁵, podem conduzir política e ideologicamente a culpabilização dos mestiços, rearticulando sua rejeição simbólica pelos movimentos negros, na medida em que personificam o processo de miscigenação condicionado ao grupo, e que, embora “bem aceitos” pelos brancos, são expostos ao racismo. Além do que, é o próprio Munanga quem admite serem imprevisíveis os resultados da luta dos movimentos negros, que não podem prescindir dos mestiços para forjar a solidariedade necessária no caminho da mobilização política (1999, p.124).

Nesse sentido, parece deslocado no tempo o questionamento do autor de “como entender que possam construir uma identidade mestiça quando o ideal de todos é branquear cada vez mais para passar à categoria branca?”, seguido da afirmação de que **todos** (grifo meu), negros, mestiços e pardos, aspiram esse ideal para romper barreiras raciais que impedem sua ascensão sócio-econômica e política (p.108). Até porque, mesmo poucos e raros, há “mestiços politicamente mobilizados e que se consideram negros para forjar a solidariedade e a

¹⁵ Título do capítulo III.

identidade política de todos os oprimidos”(p.119), em que pese as dificuldades que os movimentos negros enfrentam para a reconstrução de sua identidade racial e cultural como plataforma mobilizadora visando a plena cidadania, na medida que “tal proposta esbarra na mestiçagem cultural, pois o espaço do jogo de todas as identidades não é nitidamente delimitado”(p.123). Nesse mesmo contexto, a “*divergência sobre sua ‘autodefinição’, observada entre os afros politicamente mobilizados através dos movimentos negros de um lado, e as bases negras constituindo a maioria não mobilizada, de outro lado, configura o nó do problema na formação da identidade coletiva do negro*”(p.124).

Finalizando, Kabengele Munanga considera que a ambigüidade é a característica mais importante do racismo brasileiro e que o mestiço a simboliza, “*cuja conseqüência na sua própria definição é fatal, num país onde ele é de início indefinido. Ele é ‘um e outro’, ‘o mesmo e o diferente’, ‘nem um nem outro’, ‘ser e não ser’, ‘pertencer e não pertencer’. Essa indefinição (...) dificulta tanto a sua identidade como mestiço, quanto a sua opção da identidade negra. A sua opção fica hipoteticamente adiada, pois espera, um dia, ser ‘branco’, pela miscigenação e/ou ascensão social*”(1999, p.126-7). Essa ambigüidade também permeia “a reflexão do estudioso do tema como o próprio viver das pessoas que cotidiana ou institucionalmente enfrentam a pluralidade étnica brasileira”(1999, p. 126). Na condição de antropóloga, e de voz que parte do campo da mestiçagem considero que essa hipótese de branqueamento político-ideológico, hoje, é improvável e que o estado de liminaridade é suportável, permanecendo a ambigüidade raça/classe.

A análise proposta nesse texto, procurando recuperar idéias que norteiam a discussão sobre as políticas de ação afirmativa específicas para os negros, há muito discutidas por estudiosos e militantes, tentou demonstrar: 1) a necessidade de se legitimar teórica e praticamente as políticas de discriminação positiva, no Brasil, considerando seu sistema de relação raciais, diferente daqueles historicamente construídos em outros países; 2) os limites do conceito de *afrodescendência*, que não supera a ambigüidade do conceito de *identidade negra*; 3) a possibilidade de construção de uma *identidade mestiça*, num contexto plural de negociação político-ideológica e; 4) as dificuldades para estabelecer a clientela, que deve ser definida numericamente ou em termos populacionais, para a qual seriam dirigidas as ações discriminatórias positivas. Essa análise me permite afirmar que o “mulato” continua sendo um obstáculo epistemológico para a implementação de políticas de ação afirmativa para os negros. Além disso, na medida em que o universalismo, combatido pelos movimentos negros passa a ser recuperado “através da mestiçagem e das idéias do sincretismo sempre presentes na retórica oficial” (Munanga, 1999, p. 126), há que se considerar as outras duas razões da prudência em relação a tais políticas, já anunciadas, que nos remetem à recuperação da história dos povos oprimidos e de ações mais concretas de garantia de exercício da cidadania. Se é verdade que essas opções nos conduzem a uma perspectiva universal de compressão da diversidade, nada impede que manifestações singulares ou específicas, inseridas nessa universalidade, possam ser melhor iluminadas, como é o caso das políticas de ação afirmativa para os negros e mesmo para outros grupos que reivindicam uma identidade própria.

Referências Bibliográficas

- AUDINET, Jacques. *Le temps du métissage*. Paris: Les Éditions de l'Atelier/Les Éditions Ouvrières, 1999.
- BACHELARD, Gaston. Prefácio. In: *A filosofia do não*. São Paulo: Abril cultural, vol. XXXVIII, 1974. (Coleção Os Pensadores)
- BORGES PEREIRA, João Baptista. Aspectos do comportamento político do negro em São Paulo. *Ciência e Cultura*, vol.34, n. 10, p. 1286-94, out/1982.
- Parâmetros ideológicos de projeto político de negros em São Paulo. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, USP, nro.24, p. 53-61, 1982.
- Negro e cultura negra no Brasil atual. *Revista de antropologia*, FFLCH/USP, vol.26, p.93-105, 1983.
- COSTA-LASCOUX, Jacqueline. Citoyenneté et multiculturalisme. In: HILY, Marie-Antoinette; LEFEBVRE, Marie-Louise (dir.). *Op. Cit.*, p. 53- 76.
- CUNHA JR. Henrique. Afrodescendência, pluriculturalismo e educação. *Pátio - revista pedagógica da Artmed*. Porto Alegre, ano 2, n.6, p. 21-24, ago/out 1998
- DEGLER, Carl N. *Nem preto nem branco - escravidão e relações raciais no Brasil e nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Labor do Brasil, 1976.
- GONÇALVES Luiz Alberto O ; SILVA Petronilha B. Gonçalves e. *O jogo das diferenças: o multiculturalismo e seus contextos*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998 (Col. Trajetória).
- GUTMANN, A. *Democratic Education*. Princeton: Princeton University Press, 1987.
- HILY, Marie-Antoinette; LEFEBVRE, Marie-Louise (dir.). *Identité collective et altérité: diversité des espaces/spécificité des pratiques*. Paris: L'Harmattan, 1999.
- MCANDREW, Marie. L'éducation et la diversité socioculturelle: un champ de recherche et d'intervention en redéfinition? . In: HILY, Marie-Antoinette; LEFEBVRE, Marie-Louise (dir.). *Op. Cit.*, p. 285- 304.
- MELLO, Evaldo Cabral de. O Ovo de Colombo gilbertiano. *Folha de São Paulo*, 12 de março de 2000, Mais!. p.13-4.
- MUNANGA, Kabengele (org.). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: EDUSP: Estação Ciência, 1996.
- *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem (sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil). In : *Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1985, p. 65- 93.
- O "Estatuto de Puritate e Sanguinis" e o racismo brasileiro. *Revista do Instituto Histórico e geográfico do Espírito Santo*. Vitória, n. 39, p.81-111, 1989.
- OLIVEIRA, Eduardo Oliveira e. O mulato, um obstáculo epistemológico. *Argumento*. Rio de Janeiro, ano I, n. 3, p.65-74, janeiro de 1974.
- OUELLET, Fernand. La formation à la citoyenneté dans les sociétés pluriethniques. In: HILY, Marie-Antoinette; LEFEBVRE, Marie-Louise (dir.). *Op. Cit.*, p. 305-314.
- PEREIRA, Dulce Maria. Mais de 66 milhões em desvantagem. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 23 de fevereiro de 2000, 5º Caderno, p. 8.
- SCHWARCZ, Lilia K. Moritz. Questão racial e etnicidade. In: MICELI, Sergio (org.). *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, Antropologia, vol.1, São Paulo: Editora Sumaré: ANPOCS; Brasília: CAPES, 1999. p.267- 322.
- VALENTE, Ana Lúcia. *Educação e diversidade cultural*. São Paulo: Moderna, 1999.
- *Ser negro no Brasil hoje*. 16ª ed. São Paulo: Moderna, 1997.
- *Política e relações raciais: os negros e as eleições paulistas de 1982*. São Paulo. FFLCH/USP, 1986.
- Resenha do livro *O jogo das diferenças*. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 107, p. 247-251, 1999b.
- Quando as diferenças são um "problema"? *CD-ROM*. 22ª Reunião da ANPEd, Caxambu, 26 a 30 de setembro de 1999c.